



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.809/2003

Dá denominação oficial a Logradouro Público nesta cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, oficialmente, “*Praça José de Araújo*”, o largo existente à Rua Cascalheira, no Barro Preto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de dezembro de 2003.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal